

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 145

01/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

### **ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

### **Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

### **CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 20 (vinte) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS, RHS, MOT, RIR/RHS.....02

## SEÇÃO II

PORTARIAS.....07

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....16

## SEÇÃO III

EDITAIS PARA ELEIÇÃO DE CORDENADOR E VICE – COORDENADOR.....17

## SEÇÃO IV

RESOLUÇÕES CEPEX.....18

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS, N.º 01, de 11 de junho de 2019.**

A Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **EBE CAMPINHA DOS SANTOS** (Presidente), SIAPE n.º 3058443; **FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO**, SIAPE 1694859; **LUCI FARIA PINHEIRO**, SIAPE 2420144, para constituírem Comissão designada para a Revalidação de Diploma de Graduação em Serviço Social, emitido por Universidade Estrangeira, relativa ao processo 23069.003164/2019-18.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TATHIANA MEYRE DA SILVA  
Coordenadora de Curso de Serviço Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF –  
RHS Nº 015/2019 de 25 de JULHO de 2019.**

**EMENTA:** Criação de Grupo de Trabalho para analisar, avaliar e implementar proposta que visa a reestruturação do instituto, com a utilização do ponto eletrônico, para flexibilizar o horário de trabalho dos servidores Técnicos Administrativos do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS de Rio das Ostras.

**O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

**1 – Designar os seguintes membros:**

**RAE – Áureo Guilherme de Mendonça – matrícula SIAPE 1548163;**

**RAE – Cristina Toshie Lucena Nishio – matrícula SIAPE 1548163;**

**RCN – Sofiane Faci – matrícula SIAPE 1399227;**

**REN – Bruno Lessa Saldanha Xavier – matrícula SIAPE 1768109;**

**RIR – João Claudino Tavares – matrícula SIAPE 2089300;**

**RIR - Edson Teixeira da Silva Junior – matrícula SIAPE1822526;**

**RPS – Fábiana Mônica Souza dos Santos – matrícula SIAPE 1948519;**

**RPS – Irene Bulcão - matrícula SIAPE 1696173;**

**RHS – Delma Silveira do Nascimento - matrícula SIAPE 2974010.**

2 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR  
Diretor  
Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF –  
RHS Nº 016/2019 de 29 de JULHO de 2019.**

**EMENTA:** Altera Comissão Eleitoral para escolha dos  
Membros do Colegiado do Instituto de  
Humanidades e Saúde - RHS

**O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria ° 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.

RESOLVE:

1 – **Cancelar** a composição da comissão formada pela DTS RHS 014/2019.

2 – **Designar** os seguintes membros, representantes dos docentes:

**Titulares:**

**RAE – Edilberto José de Macedo Fonseca** – matrícula SIAPE **1835466**

**RIR – João Claudino Tavares** – matrícula SIAPE **99999**;

**RPS – Nilda Martins Sirelle** – matrícula SIAPE **3072698**;

**RHS – Ranieri Carli de Oliveira** – matrícula SIAPE **1768776**.

**Suplentes:**

**RCN – Sofiane Faci** – matrícula SIAPE **1399227**

**REN – Claudia de Carvalho Dantas** – matrícula SIAPE **1671936**.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR  
Diretor  
Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####



**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF –  
RHS Nº 017/2019 de 29 de julho de 2019.**

**EMENTA:** Comissão de Sindicância para apuração preliminar da responsabilidade pelo furto patrimonial ocorrido no Consultório de Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde – RHS.

**O Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria ° 58.896, de 24/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 027.**

RESOLVE:

1 – **Designar** os seguintes membros, representantes dos docentes:

**Docente do REN – Janaína Luiza dos Santos** – matrícula SIAPE 1493118;

**Docente do REN – Thiago Quianellato Louro** – matrícula SIAPE 1222488;

**Assistente em Administração do RHS – Delma Silveira do Nascimento** – matrícula SIAPE 2974010.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR  
Diretor  
Instituto de Humanidades e Saúde  
UFF – Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT, N.º 05 de 31 de julho de 2019.**

**EMENTA:** Designação de componentes da banca para concurso público destinado a contratação de professor substituto.

**O Subchefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia da UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso público para Professor Substituto ou Temporário, 1 vaga, área de conhecimento: Biomateriais, classe: Adjunto, nível I, regime 40 horas

**Profª Luise Gomes da Motta (Presidente) - SIAPE: 310889**

**Prof. Thales Ribeiro de Magalhães Filho (Membro Titular) – SIAPE: 2047363**

**Profª Karin de Mello Weig (Membro Titular) – SIAPE: 2152125**

**Profª Simone Saldanha Ignácio de Oliveira (Membro Suplente) – SIAPE: 2161797**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES  
Subchefe do Departamento de Odontotécnica – MOT  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIR/RHS N.º. 06/2019, 01 DE AGOSTO DE 2019.**

**O Senhor Chefe do Departamento Interdisciplinar do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 62.756 de 11 de janeiro de 2019),

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito**, a partir desta data, a DTS/RIR/RHS N.º. 03 de 07 de agosto de 2017, que designava a Professora **VIRGINIA FERNANDA JANUÁRIO**, SIAPE 1110432, como coordenadora de Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

2- Designar a Professora **CLARICE DA COSTA CARVALHO**, SIAPE 1350345, como coordenadora de Monitoria do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras.

3 – Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERSON FÁBIO DE MELO  
Chefe do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras  
#####

## SEÇÃO II

PORTARIA N.º 64.349 de 5 de julho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.007365/2018-11**

RESOLVE:

**Retificar** a Portaria nº 62.396, de 31/10/2018, publicada no Diário Oficial da União de 08/11/2018, que concedeu aposentadoria à **HELOISA MARIA MARTINS LINS**, Siape 1844388, onde se lê: Padrão de Vencimentos 05, leia-se: Padrão de Vencimentos 06.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20305-3856 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



UFFP0R201964349A

**PORTARIA N.º 64.442 de 15 de julho de 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002107/2019-11,

RESOLVE:

**Conceder** aposentadoria voluntária a **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**, matrícula SIAPE n.º 307179, ocupante do cargo de Assistente Social, código 701006, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 236406, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20168-296 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



UFFPOR201964442A

**PORTARIA N.º 64.599 de 25 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.006527/2018-96,

RESOLVE:

**Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES**, matrícula SIAPE n.º 308456, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 237540, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20354-8422 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

*Classif. documental*

026.13



UFFPOR201964599A

**PORTARIA N.º 64.600 de 25 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.020277/2019-88,

RESOLVE:

**Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE CARLOS BAYÃO RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0754507, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 239469, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

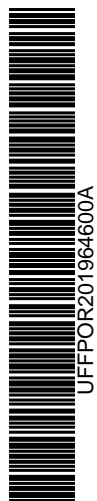
ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20334-6994 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

*Classif. documental*

026.13



**PORTARIA N.º 64.612 de 26 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.050637/2018-95,

RESOLVE:

**Conceder** aposentadoria voluntária a **MARISELI FIGUEIREDO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 304874, ocupante do cargo de Secretário Executivo, código 701076, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 234543, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20559-4961 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	026.13
----------------------------	--------



UFFPOR201964612A

**PORTARIA N.º 64.659 de 31 de julho de 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no Processo 23069.041062/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria 64.573, de 24/07/2019, que designou **ALEXANDRE CUNHA GOMES**, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2241018, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, para exercer, com mandato de 2(dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Ciências Contábeis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



<i>Classif. documental</i>
----------------------------

023.14
--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20713-9449 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 64.660 de 31 de julho de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta no Processo 23069.041062/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** a Portaria 64.572, de 24/07/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 26/07/2019, que designou **HUGO COSTA DE MACEDO**, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1235287, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense, para exercer, com mandato de 2(dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Contabilidade da Faculdade de Ciências Contábeis.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20712-7972 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

## PORTARIA N.º 64.662 de 31 de julho de 2019

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.041062/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1371242, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20735-7972 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.663 de 31 de julho de 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.041062/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **SELMA ALVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 989178, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20736-7972 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------

**PROGEPE, em 31/07/2019.**

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, e tendo em vista pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

**SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE), por três meses, de 12/09 a 09/12/2019, referente ao período aquisitivo de 29/05/2012 a 28/05/2017, com vigência até 28/05/2022, no Exterior. (Proc. 23069.042643/2017-98).

MARIANA CRISTINA MONTEIRO MILANI

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

# SEÇÃO III

## ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA GRADUAÇÃO DE CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

### EDITAL n.º 001 de 1 de agosto de 2019.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 15/2019 de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-Coordenador da graduação do curso de Administração Pública.

#### 1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, do Prédio 1, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no Campus do Valonguinho, 5º andar, gabinetes 1 e 2, nos dias 05 de agosto a 07 de agosto, das 09h às 18h.

Documentos necessários:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Plataforma.

#### 2. Data das eleições:

As eleições serão realizadas nos dias 20 de agosto a 21 de agosto, das 17h às 20h, do Prédio 1, saguão de entrada (2º andar) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

#### 3. Data de apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 21 de agosto às 20h, imediatamente após o encerramento da mesma, de acordo com o disposto na Resolução n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

# SEÇÃO IV

## RESOLUÇÃO N.º 233/2019

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Direito – MDI, sediado no Município de Macaé.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003167/2019-51,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Direito de Macaé – MDI, as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1- Direito	1.1 - Cooperação Jurídica Internacional 1.2 - Direito à Saúde 1.3 - Direito Educacional e Cidadania 1.4 – Efetividade dos Direitos Sociais 1.5 – Jurisdição e Políticas Públicas

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em *Direito* aprovado pela Resolução nº 561/2018 deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor em Exercício  
# # # # #

**\*Republicado por conter incorreção na nomenclatura da Graduação.**

**RESOLUÇÃO N.º 234/2019**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Ciências Humanas – PCH do Município de Santo Antônio de Pádua.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003328/19-15,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Ciências Humanas – PCH, sediado no Município de Santo Antônio de Pádua as disciplinas abaixo relacionadas:

<b>CONTEÚDO DE ESTUDO(S)</b>	<b>DISCIPLINA(S)</b>
1- Prática Docente	1.1 - Formação Docente e Práticas Pedagógicas
2- Fundamentos da Educação	2.1 - Tópicos Especiais em Sociologia da Educação II 2.2 - Tópicos Especiais em Sociologia da Educação III 2.3 – Tópicos Especiais em Sociologia da Educação IV
3- Libras	3.1 – Libras II

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em *Pedagogia* aprovado pela Resolução nº 510/2018 deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
#####

De acordo.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor em Exercício  
#####

**\*Republicado por conter incorreção na nomenclatura da Graduação.**

**RESOLUÇÃO N.º 235/2019**

**EMENTA:** Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Farmácia.

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003366/2019-60,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica – MAF.

**CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**

**DISCIPLINA(S)**

1- Propedêutica

1.1- Prescrição Farmacêutica

**Art. 2º** - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do currículo do Curso de Graduação em Farmácia, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 458/2015 deste Conselho.

**Art. 3º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 12 de junho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Presidente no Exercício  
# # # # #

De acordo.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice – Reitor em Exercício  
# # # # #

**\*Republicado por conter incorreção na nomenclatura da Graduação.**